



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
NOVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
SERVIÇOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 57.506.211/0001-18
REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 17 de fevereiro de 2025, às 09h30min, na sede social da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **NOVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SERVIÇOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 57.506.211/0001-18 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).
2. **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: **(i)** os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas ("Lista de Presença" e "Anexo 1", respectivamente), que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo ("Cotista"); **(ii)** os representantes da Administradora; e **(iii)** os representantes da **VALORA RENDA FIXA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.482.086/0001-39 ("Gestora").
3. **MESA:** Presidente: o Sr. Jonatas Oliveira, e como Secretário o Sr. Erick Sayans.
4. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a abertura da 2ª emissão da 1ª série de cotas Subordinada Júniores do Fundo, seguindo as características dispostas no suplemento ("Anexo II"); e **(ii)** a autorização para a Administradora e Gestora, no âmbito de suas próprias atribuições, tomarem todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações desta Assembleia.
6. **DELIBERAÇÕES:** Os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, **APROVAM**, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias: **(i)** a abertura da 2ª emissão da 1ª série de cotas Subordinada Júniores do Fundo, seguindo com as características dispostas no suplemento ("Anexo II"); e **(ii)** a autorização para a Administradora e Gestora, no âmbito de suas próprias atribuições, tomarem todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações desta Assembleia.
7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela,



suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2025.

MESA:

DocuSigned by:

Jonatas Oliveira

2D923898B3D345F...
Jonatas Oliveira

Presidente

Assinado por:

Erick Sayans

E2760892F69A428...
Erick Sayans

Secretario

DocuSigned by:

Antonella Amaral

271E889F8DAF49F...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

DocuSigned by:

[Signature]

883999463DF4474...

DocuSigned by:

Renan Tessaro

0AFF9474FE6647C...

VALORA RENDA FIXA LTDA.



ANEXO II

SUPLEMENTO 2ª EMISSÃO DA 1ª SÉRIE DE COTAS SUBORDINADAS JÚNIOR

- Quantidade:** Serão emitidas, nos termos deste Suplemento e do Regulamento, no máximo 20.000 Cotas Subordinadas Junior da 2ª Emissão ("Cotas"), e no mínimo 1.000 Cotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada Cota na data da primeira integralização das Cotas Subordinadas Junior da 1ª Emissão ("Data da 1ª Integralização").
- Da Subscrição e Integralização das Cotas da 2ª Emissão:** Na subscrição das Cotas em data diversa da Data da 1ª Integralização será utilizado o valor da Cota em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Classe, conforme disposto no Regulamento.
- Distribuição:** A distribuição das Cotas será realizada de forma privada.
- Período de Carência:** Nos termos do Apêndice das Cotas Subordinadas Júnior, a partir do qual as Cotas Subordinadas Junior poderão ser amortizadas, respeitada as Subordinações Mínimas.
- Distribuidor:** ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
- Termos definidos utilizados nestes Suplemento terão o mesmo significado atribuído no Regulamento.
- O presente Suplemento, uma vez assinado pela Administradora, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2025

DocuSigned by:

Antonella Amaral

**NOVA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SERVIÇOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**